

Acta da 10.^a reunião específica respeitante a reconstrução do Edf. Sin Fong Garden

Data e horário: 12 de Fevereiro de 2014, das 20:00 às 21:45 horas

Local: Sala de reuniões, localizada no 20.º andar das instalações da DSSOPT

Presentes:

GCE: Assessor, Wu Kan

GSOPT: Técnico Superior, Lei Sio Tang

DSSOPT: Director, Jaime Roberto Carion, Subdirectora, Chan Pou Ha, e Chefia funcional, Chan Un Peng

DSAJ: Director, Cheng Weng Chon, e Chefe do Departamento, Lam Chi Long

IAS: Chefe do Departamento, Ao Chi Keong, e Técnico, Lei Cheok Fai

Representantes dos condóminos do Edf. Sin Fong Garden: Wong Man Sang, Ng Kun Weng, Chan Un Cheong, Wong Ieong Chio e Ieong Wing Fong

Representante da UGAMM: Chefe Tai Chong

Registo: Wan Kuan Peng

Sumário da Reunião

1. O ABC do projecto do Edf. Sin Fong Garden é de 13.518 m² e de acordo com o consultado junto do sector em 2012 as despesas de reconstrução está orçada em cerca de \$10.000/m². E segundo o custo de construção, referido no diploma legal que aprovou a revisão do montante do prémio de concessão publicado em Dezembro ano passado, é de \$10.300/m² (conforme a referência da Rua da Ribeira do Patane). Actualmente o custo de construção dos edifícios privados é variável entre \$12.000 a \$13.000. A Administração frisa que os dados acima referidos servem apenas para efeitos de referência, não podendo servir para definir os custos de reconstrução. Caso seja necessário a demolição do Edf. Sin Fong Garden será antes necessário proceder a sua consolidação, contudo devido a falta de experiência do sector na matéria, será difícil definir o orçamento para a demolição do edifício;
2. A reconstrução do edifício depende do acordo de 100% dos condóminos;
3. Na presente fase será difícil fixar um calendário para a reconstrução do edifício, uma vez que estão em causa diversas situações imprevistas, incluindo a obtenção do acordo de 100% dos condóminos, a tendência dos condóminos quanto a forma de reconstrução e necessidade ou não de tratamento de questões relativas à herança, pelo que devido às razões supracitadas, é difícil a fixação de um calendário para o efeito. Caso seja tido apenas em conta a reconstrução e demolição do edifício, conforme o anterior projecto e a aprovação do projecto de reconstrução através da adopção de

soluções específicas para questões singulares, o prazo de trabalho é cerca de 3 anos;

4. A Administração encaminhará à entidade responsável pela investigação as exigências dos condóminos relativos aos trabalhos de investigação e acompanhará sucessivamente os respectivos trabalhos. A entidade responsável pela investigação procurará concluir o relatório em Março, contudo isto depende ainda da situação de investigação no interior da loja comercial conforme o parecer dos especialistas se necessitar de teste complementar;
5. Os condóminos esperam que a Administração lhes preste apoio na elaboração do orçamento das despesas da realização dos trabalhos de restauração e demolição (incluindo os trabalhos de consolidação);
6. No acompanhamento do incidente do Edf. Sin Fong Garden, os 10 representantes dos condóminos e o grupo de acompanhamento interdepartamental desempenham um papel de ponte de diálogo para promover a resolução do caso com a maior brevidade possível. A Administração prestará no desenrolar do caso auxílio para decisão geral dos condóminos em termos de interposição no futuro de acção judicial e mesmo escolha quanto a reconstrução ou restauração do edifício.
7. O grupo de acompanhamento interdepartamental veio na reunião específica explicar aos 10 representantes dos condóminos as questões que mereceram atenção dos condóminos, pelo que de momento não será enviado representantes à assembleia geral dos condóminos. A Administração propõe ao Conselho de Administração ou aos 10 representantes dos condóminos para aproveitar a oportunidade da realização da assembleia geral dos condóminos para além de apresentar o andamento dos trabalhos, debater também com todos os condóminos sobre a realização dos trabalhos ulteriores, incluindo a forma de interposição de acção judicial, alcançando-se assim com a maior brevidade possível um consenso sobre o assunto para o bem de todos os condóminos.

(Fim)